

**SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE****ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 02**

1. Face ao que consta nos autos do processo 59800.000064/2022-51, cujo objeto consiste na Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de capacitação na ação de desenvolvimento com a temática "**Prestação de Contas de Convênios**", a ser realizado pelo Grupo Orzil Consultoria e Treinamento Ltda, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico RHCAP (SEI 0284310)
2. **DECIDO**, no exercício da competência delegada pela Portaria nº 174, publicada no DOU, do dia 27 de junho de 2018, Seção 2, **RATIFICAR** o presente processo na forma de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fulcro no no art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666 de 1993, e **AUTORIZAR** a emissão de Nota de Empenho em favor do Grupo Orzil Consultoria e Treinamento Ltda, inscrita no CNPJ nº 21.545.863/0001-14, no valor de **R\$ 29.497,00 (vinte e nove mil quatrocentos e noventa e sete reais)**.
3. Submeto os autos à Coordenação-Geral de Execução Orçamentária, Financeira e de Prestação de Contas para a emissão da respectiva nota de empenho.

MICHEL ALEXANDRE TURCO

Coordenador-Geral de Suporte Logístico e Tecnologia da Informação



Documento assinado eletronicamente por **Michel Alexandre Turco, Coordenador-Geral (CGSLTI)**, em 31/03/2022, às 11:03, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 8.277 27/06/2014 da Presidência da República.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://bit.ly/292Spi1>, informando o código verificador **0287017** e o código CRC **DA6905A7**.